

Publicado no D.O.C.

Dia 26/10/19 Pág. 35

Assinatura *Raquel*

**TERMO ADITIVO Nº 028/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº R011/2015-CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº:

2014-0.321.768-4

PARTÍCIPES:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.**

OBJETO DO CONTRATO:

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Inclusão da unidade **CAPS Infantojuvenil Cidade Tiradentes.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo/**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede nesta cidade, na Avenida Pires do Rio, 199 – Vila Americana – São Paulo/SP, através da Portaria 702/2018-SMS.G, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Coordenadora Regional de Saúde Leste, **SRA. ELZA DE SANTANA BRAGA**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070, São Paulo-SP e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- Alteração do **item 1.1.2** Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço;
- Alteração do **item 1.1.5** Anexo V – Plano Orçamentário (A) e Cronograma de Desembolso (B) com unidade de saúde;
- Alteração do **item 1.1.6** Anexo VI – Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo:
1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, serviço e da Coordenação Técnica Administrativa e o Plano de Cargos, Remuneração e Benefícios
2) Cronograma de Assunção das unidades e serviços
- Alteração do **item 1.2** Inclusão da unidade CAPS Infanto Juvenil Cidade Tiradentes

1.2 As Unidades de Saúde que serão objetos deste **CONTRATO DE GESTÃO** são as abaixo nomeadas:

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CIDADE TIRADENTES

- AMA/UBS INTEGRADA FAZENDA DO CARMO
- CAPS ADULTO II CIDADE TIRADENTES
- CAPS INFANTOJUVENIL CIDADE TIRADENTES
- CEO II CIDADE TIRADENTES
- EMAD UBS PREFEITO PRESTES MAIA
- NASF – UBS BARRO BRANCO
- NASF – UBS CARLOS GENTILE
- NASF – UBS GRÁFICOS
- NASF – UBS PROFETA JEREMIAS
- NIR CIDADE TIRADENTES
- PA DRª GLÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS BONFIM
- RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA CIDADE TIRADENTES
- SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO CASA SER – MARIA AUXILIADORA LARA BARCELOS
- UBS BARRO BRANCO (ESF)
- UBS CARLOS GENTILE DE MELO (ESF)
- UBS CASTRO ALVES (EAB)
- UBS CIDADE TIRADENTES I – LUIS MARANHÃO (EAB)
- UBS DOM ANGÉLICO (ESF)
- UBS FERROVIÁRIOS (ESF)
- UBS GRÁFICOS (ESF)
- UBS INÁCIO MONTEIRO (ESF)
- UBS JARDIM VITÓRIA (ESF)
- UBS NASCER DO SOL (EAB)
- UBS PREFEITO PRESTES MAIA (EAB)
- UBS PROFETA JEREMIAS (ESF)

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE GUAIANASES

- AMA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE
- AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES JARDIM SÃO CARLOS
- CAPS ADULTO II GUAIANASES
- CAPS ÁLCOOL E DROGAS II GUAIANASES
- CAPS INFANTOJUVENIL II GUAIANASES – COLORIDAMENTE
- CEO II JARDIM SÃO CARLOS
- CER II GUAIANASES
- EMAD – UBS JARDIM ROBRU I
- EMAD/EMAP – UBS JARDIM SÃO CARLOS
- NASF – UBS JARDIM SOARES
- NASF – UBS PREFEITO CELSO AUGUSTO DANIEL
- NASF – UBS PRIMEIRO DE OUTUBRO
- NASF – UBS VILA COSMOPOLITA
- NIR JARDIM SÃO CARLOS
- PAI – UBS GUAIANASES I
- PSM JULIO TUPY
- RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA GUAIANASES MISTA – Rua Serra do Mar, 60
- RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA GUAIANASES MISTA – Rua Serra do Mar, 234
- RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA II
- SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – AE SÃO CARLOS

- UBS GUAIANASES I (EAB)
- UBS GUAIANASES II (EAB)
- UBS JARDIM AURORA (EAB)
- UBS JARDIM BANDEIRANTES (ESF)
- UBS JARDIM ETELVINA (EAB)
- UBS JARDIM FANGANIELLO (ESF)
- UBS JARDIM ROBRU GUAIANASES (EAB)
- UBS JARDIM SÃO CARLOS (EAB)
- UBS JARDIM SOARES (ESF)
- UBS PREFEITO CELSO AUGUSTO DANIEL (ESF)
- UBS PRIMEIRO DE OUTUBRO (ESF)
- UBS SANTA LUZIA (ESF)
- UBS VILA CHABILÂNDIA (EAB)
- UBS VILA COSMOPOLITA (ESF)

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ITAQUERA

- AMA ESPECIALIDADES ITAQUERA
- AMA/UBS INTEGRADA ÁGUIA DE HAIA
- AMA/UBS INTEGRADA JARDIM BRASÍLIA
- AMA/UBS INTEGRADA JOSÉ BONIFÁCIO I
- AMA/UBS INTEGRADA JOSÉ BONIFÁCIO III
- APD – UBS VILA NOSSA SENHORA APARECIDA
- CAPS INFANTIL II CIDADE LÍDER I
- CAPS INFANTIL II ITAQUERA
- EMAD – UBS JARDIM BRASÍLIA
- EMAD – UBS VILA REGINA
- EMAD/EMAP – UBS JARDIM SÃO PEDRO
- NASF – UBS JARDIM COPA
- NASF – UBS JARDIM SANTA TEREZINHA
- NASF – UBS SANTO ESTEVÃO
- NASF – UBS VILA RAMOS
- PAI – UBS JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO
- RESIDÊNCIA TERAPÊUTIC ITAQUERA – FEMININO
- SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AMA-E ITAQUERA
- UBS CIDADE LÍDER I (ESF)
- UBS GLEBA DO PÊSSEGO (ESF)
- UBS JARDIM COPA (ESF)
- UBS JARDIM HELIAN (ESF)
- UBS JARDIM ITAPEMA (EAB)
- UBS JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO (ESF)
- UBS JARDIM SANTA MARIA (ESF)
- UBS JARDIM SANTA TEREZINHA (ESF)
- UBS PARADA XV DE NOVEMBRO (EAB)
- UBS SANTO ESTEVÃO (ESF)
- UBS VILA CARMOSINA (EAB)
- UBS VILA RAMOS (ESF)
- UBS VILA SANTANA (MISTA)
- UBS/URSI CONJUNTO A.E. CARVALHO
- UPA 26 DE AGOSTO

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Estabelece o orçamento para o mês de Outubro/2019, no valor de **R\$ 1.152.000,00** (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais), a título de investimento.

2.2 – As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias vigentes, fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado conforme Ofício nº 088/2019 – Casa de Saúde Santa Marcelina, anuindo a entidade com a utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho anexo deste aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

4.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 SMS/CPCSS**, bem como, seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 20 de Outubro de 2019.



Ir. Rosane Ghedin
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Diretora Presidente


IR. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA



ELZA DE SANTANA BRAGA
Coordenadora Regional de Saúde Leste

Testemunhas:

1 - 
MONIQUE BOURSET
RNE [REDACTED]

2 - 
RAQUEL BARIANI BERNARDINO
RG [REDACTED]

ANEXO I

TERMO ADITIVO 028/2019 - CONTRATO DE GESTÃO R011/2015

DESCRIÇÃO	OUT/19	TOTAL
Obras – Investimentos	R\$ 1.052.000,00	R\$ 1.052.000,00
Equipamentos – Investimentos	R\$ 290.222,22	R\$ 290.222,22
Valor Total de Investimentos	R\$ 1.342.222,22	R\$ 1.342.222,22

ANEXO V: QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA

STS CIDADE TIRADENTES

CAPS INFANTOJUVENIL CIDADE TIRADENTES				
EQUIPE MÍNIMA (a partir de abril/2020)			META DE PRODUÇÃO MENSAL (a partir de julho/2020)	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Enfermeiro	3	40	No mínimo 155 Pacientes com cadastro ativo /mês	
Assistente Social	2	30		
Terapeuta Ocupacional	3	30		
Médico Psiquiatra	2	20		
Médico Neurologista Pediátrico	1	20		
Psicólogo	3	40		
Psicopedagogo	1	40		
Musicoterapeuta	1	40		
Fonoaudiólogo	1	40		
Oficineiro	2	40		
Farmacêutico	1	40		

MP

DC

**ANEXO VII: PLANO DE TRABALHO DA CONTRATADA CONTENDO
 DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CAPS INFANTOJUVENIL CIDADE TIRADENTES				
Categoria Profissional	Carga Horária Mensal	Quantidade Necessária/ Completo	Existente de SMS	Quantidade a contratar pela OSS
ASSISTENTE SOCIAL	150	2	0	2
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	150	8	0	8
FONOAUDIÓLOGO	200	1	0	1
ENFERMEIRO	200	3	0	3
ESCRITURÁRIO ADMINISTRATIVO	200	5	0	5
FARMACÊUTICO	200	1	0	1
GERENTE	200	1	0	1
MÉDICO NEURO PEDIATRA	100	1	0	1
MÉDICO PSIQUIATRA	100	2	0	2
MUSICOTERAPEUTA	200	1	0	1
OFICINEIRO	200	2	0	2
PSICÓLOGO	200	3	0	3
PSICOPEDAGOGO	200	1	0	1
TÉCNICO EM FARMÁCIA	200	2	0	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	150	3	0	3
MOTORISTA	220	1	0	1
APOIADOR	200	1	0	1

Handwritten signature

Handwritten signature